

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOCUMENTO VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

1º PERÍODO LETIVO DE 2022

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública a presente “INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA” referente à matrícula regular em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade para o primeiro período letivo de 2022.

Estas Instruções de Matrícula fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 175/2021, nos Editais PRPG/UFLA/2022/1, e demais normas pertinentes.

1. MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

Em atendimento à Lei Federal nº 13.726/2018, o envio de documentos pelos candidatos estrangeiros se dará em duas etapas **concomitantes e obrigatórias**:

1.1. Envio da documentação digitalizada, via formulário Google, dentro do prazo de matrícula estabelecido no ANEXO I.

1.1.1. O formulário mencionado no item 1.1. deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfn_3X1oagDHolqW6MEWYH6DmzwzIR8e6QTukjMoWgAZIla6Q/viewform?usp=sf_link

1.1.2. A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

1.1.3. O não envio da documentação através do Formulário Google na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretroatável à vaga.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

1.1.4. Informamos que não é necessário realizar mais de um preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção “editar sua resposta”. Ainda assim, se o mesmo candidato realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.

1.2. Envio da documentação física, pelos correios via SEDEX ou pelos serviços postais do país de origem caso o candidato não esteja no Brasil, dentro do prazo de matrícula estabelecido no ANEXO I.

1.2.1. Diante da impossibilidade de atendimento ao previsto na Lei Federal nº 13.726 de 8/10/2018, o cotejo para verificação dos documentos digitalizados será realizado com os documentos enviados pelos Correios/serviços postais ao endereço de postagens informado nesta Instrução de Matrícula.

1.2.2. O não envio da documentação física conforme o item 1.2, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará em renúncia irrevogável à vaga.

1.2.2.1. Alertamos aos candidatos que a DRCA/UFLA observa a data de postagem dos documentos e não a data de recebimento dos mesmos.

1.2.3. A UFLA não se responsabiliza por perda ou extravio de documentação causada por preenchimento incorreto/incompleto pelo candidato e que impossibilite aos Correios/serviços postais entregarem a correspondência à DRCA/UFLA.

1.3. Os documentos enviados na forma digital e física serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG/DRCA).

1.3.1. Se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência do documento, será cadastrada pendência no SIGAA.

1.3.2. É de responsabilidade do ingressante se informar se há pendência.

1.3.3. A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nesta Instrução de Matrícula.

1.4. A matrícula somente será efetivada ao candidato que obtiver a homologação em cada uma das etapas de análise.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

1.4.1. A homologação das etapas é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1. Será obrigatório aos candidatos estrangeiros selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA, o preenchimento do Requerimento de Matrícula gerado pelo site <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#> para solicitar a matrícula. Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador, vide passo a passo disponível no ANEXO II, à partir das **10 horas do dia 15/12** até às **17 horas do dia 15/2/2022** (horário de Brasília, Brasil).

2.1.1. Candidatos estrangeiros selecionados por meio de Programas ou processos seletivos específicos, deverão solicitar o Requerimento de Matrícula à Diretoria de Relações Internacionais, por meio do endereço eletrônico, dri@ufla.br.

2.2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

2.2.1. O candidato deverá acessar o formulário eletrônico exclusivamente pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfn_3X1oagDHolqW6MEWYH6DmzwzIR8e6QTukjMoWgAZlla6Q/viewform?usp=sf_link e enviar na forma de arquivos digitalizados (extensão PDF), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb (5242880 bytes) de cada dos seguintes documentos:

2.2.1.1. Requerimento de matrícula produzido como previsto no item 2.1. ou 2.1.1, conforme o caso;

2.2.1.1.1. Imprimir o requerimento com os dados corretos e assinar;

2.2.1.2. Uma foto 3x4 recente - colar no Requerimento de Matrícula;

2.2.1.3. Para ingressantes no Mestrado:

2.2.1.3.1. Caso tenha cursado a graduação no exterior, apresentar cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente assinado pelo diplomado, (não será aceito Certificado de Pós-Graduação *Lato sensu*);

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

2.2.1.3.2. Caso tenha cursado a graduação no Brasil, apresentar cópia simples e legível (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (não será aceito Certificado de Pós-Graduação Lato sensu);

2.2.1.3.3. Cópia simples e legível da tradução juramentada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (caso não tenha sido emitido em português).

2.2.1.4. Para ingressantes no Doutorado:

2.2.1.4.1. Caso tenha cursado o mestrado no exterior, apresentar cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado;

2.2.1.4.2. Caso tenha cursado o mestrado no Brasil, apresentar cópia simples e legível (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado, devidamente assinado pelo diplomado;

2.2.1.4.3. Cópia simples e legível da tradução juramentada do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado (caso não tenha sido emitido em português).

2.2.1.5. Cópia simples e legível da Folha de identificação do Passaporte e da folha com o carimbo de entrada. Caso não tenha o carimbo, apresentar o cartão de entrada;

2.2.1.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF, cópia obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP> O CPF deverá estar atualizado junto à Receita Federal

em caso de ter ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais do contribuinte, como, por exemplo, alteração de nome ;

2.2.1.7. Cópia simples e legível (frente e verso) da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) emitida pela Polícia Federal ou cópia simples e legível do protocolo;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

2.2.1.7.1. Caso o candidato ainda não esteja em território brasileiro, poderá ser apresentada a cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.2.1.7.1.1. Caso a certidão de nascimento ou casamento tenha sido emitida em idioma diferente de inglês, francês ou espanhol, caberá ao candidato apresentar o documento com a tradução juramentada.

2.2.1.8. Termo de Ciência e Concordância exclusivo para candidatos estrangeiros devidamente preenchido e assinado, disponível na página da DRCA <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula>

2.2.1.9. Aos egressos de cursos da UFLA fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens **2.2.1.5.**, **2.2.1.6.** e **2.2.1.7.** tendo em vista que esses, agora candidatos, já apresentaram tais documentos em processo seletivo anterior.

2.3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

2.3.1. Como condição obrigatória para validação da matrícula, os candidatos estrangeiros convocados deverão enviar conforme disposto no item 1.2, dentro do prazo previsto para a matrícula no ANEXO I, destas Instruções de Matrícula Inicial, a cópia física da documentação prevista no item 2.2.1.

2.2.2. O endereço para postagem dos documentos de matrícula é:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DE PÓS-GRADUAÇÃO
NOME DO PROGRAMA E LINHA DE PESQUISA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAIXA POSTAL 3037
CEP 37200-900 - LAVRAS / MINAS GERAIS - BRASIL

2.2.3. Será de responsabilidade do ingressante inserir na parte externa do envelope, além das informações básicas de identificação do destinatário, o nome do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO** para o qual foi selecionado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

2.4. DO RESULTADO FINAL

2.4.1. O resultado final da solicitação de matrícula será publicado **até o dia 28/02/2021** na página da DRCA.

2.4.2. O não cumprimento, por qualquer motivo, das condições determinadas pelo Edital, dos prazos estabelecidos e/ou a falta da apresentação de documentação exigida para matrícula, publicados nesta Instrução, implicará na perda da vaga, sem possibilidade de recurso.

2.4.3. É de responsabilidade do candidato se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula inicial.

2.4.5. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, o candidato consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do ANEXO III.

4. DA PERDA DA VAGA

Implicará perda da vaga e, portanto, renúncia irretratável à vaga ao candidato que:

4.1. não efetuar a solicitação de matrícula conforme previsto no item 2.1. nesta Instrução;

4.2. não enviar a documentação nas **duas etapas OBRIGATÓRIAS** previstas nos itens 2.2. e 2.3. desta Instrução; e/ou

4.3. não solucionar eventuais pendências dentro do prazo previsto no Termo de Ciência e Concordância.

5. DO NOME SOCIAL

Conforme disposto em Resolução nº 034/2017 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em <https://drca.ufla.br/gpgl-legislacao>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o candidato deverá

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA” disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-mestrado-doutorado> e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG) da DRCA/UFLA pelo endereço de email strictosensu.drca@ufla.br.

5.1. Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O candidato estrangeiro assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nestas Instruções de Matrícula e demais expedientes relacionados a este processo.

6.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas para os candidatos selecionados, disponíveis nesta Instrução de Matrícula.

6.1.2. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do requerente, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.3. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição e no preenchimento do requerimento de matrícula.

6.2. A documentação apresentada para a matrícula ficará disponível para retirada, exclusivamente aos candidatos desistentes ou que tenham sua solicitação de matrícula indeferida, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias) da data do resultado final.

6.2.1. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo, será comunicado pela página institucional da DRCA.

6.2.2. Decorridos todos os prazos previstos, as documentações não retiradas, por qualquer motivo, serão eliminadas sem aviso prévio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

6.3. Em decorrência da emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus (COVID-19) a UFLA poderá deliberar por ofertar os cursos por meio de Atividades Não Presenciais (ANP).

6.4. Casos omissos em relação a estas Instruções de Matrícula serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG), ouvida a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

7. SETORES RESPONSÁVEIS

7.1. INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

Os atendimentos sobre matrícula inicial se darão exclusivamente por e-mail. Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, insiram no assunto o nome completo do requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO - NOME DO CURSO OU PROGRAMA - BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.

O atendimento por e-mail ocorrerá, conforme as demandas, pelo endereço strictosensu.drca@ufla.br

SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUACAO (SRPG)

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DRCA)

E-mail: strictosensu.drca@ufla.br

7.2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CURSOS STRICTO SENSU

7.2.1. Destacamos, ainda, que dúvidas gerais sobre o Programa podem ser dirimidas pelo atendimento aos estudantes de pós-graduação, que é realizado diretamente nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas.

7.2.2. As formas de contato com as Secretarias Integradas estão disponíveis na página da PRPG em <https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas>.

Lilian Simoni Sidney

Coordenadora em exercício do Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação
SRPG/DRCA/PROGRAD/UFLA

Daniela Armondes de Paula Oliveira

Diretora de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO I

AGENDA	
DATA	ATIVIDADE
15/12/2021 a 15/2/2022	Período de solicitação de matrícula de selecionados convocados para o 1º período letivo de 2022.
16 a 18/2/2022	Período de solicitação de matrícula de suplentes convocados para o 1º período letivo de 2022.
16 a 18/2/2022	Período de inscrição em disciplina isolada – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM PUBLICADAS NA PÁGINA DA DRCA NO PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO.
28/2/2022	Resultado final da solicitação de matrícula inicial para o 1º Período Letivo de 2022.
7/3/2022	Início do 1º período letivo de 2022.

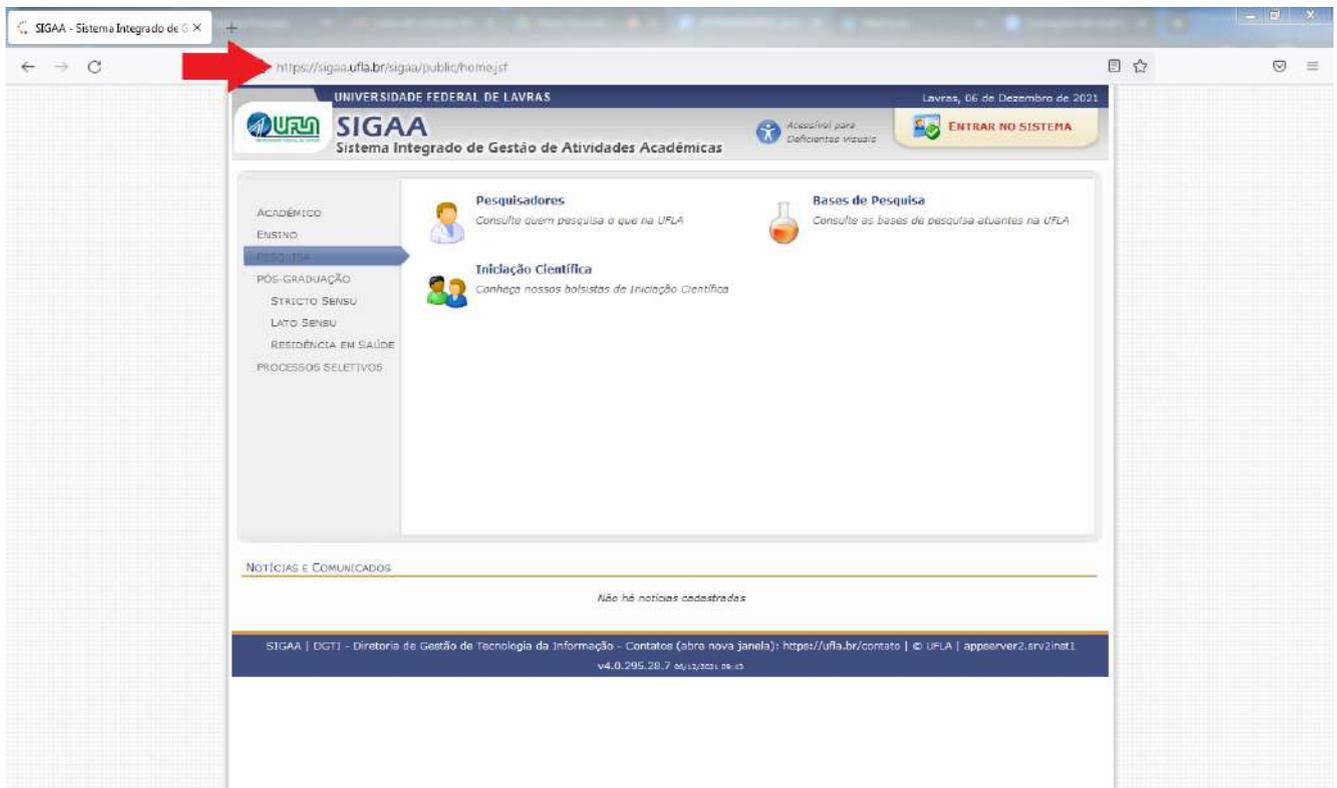
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO II

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

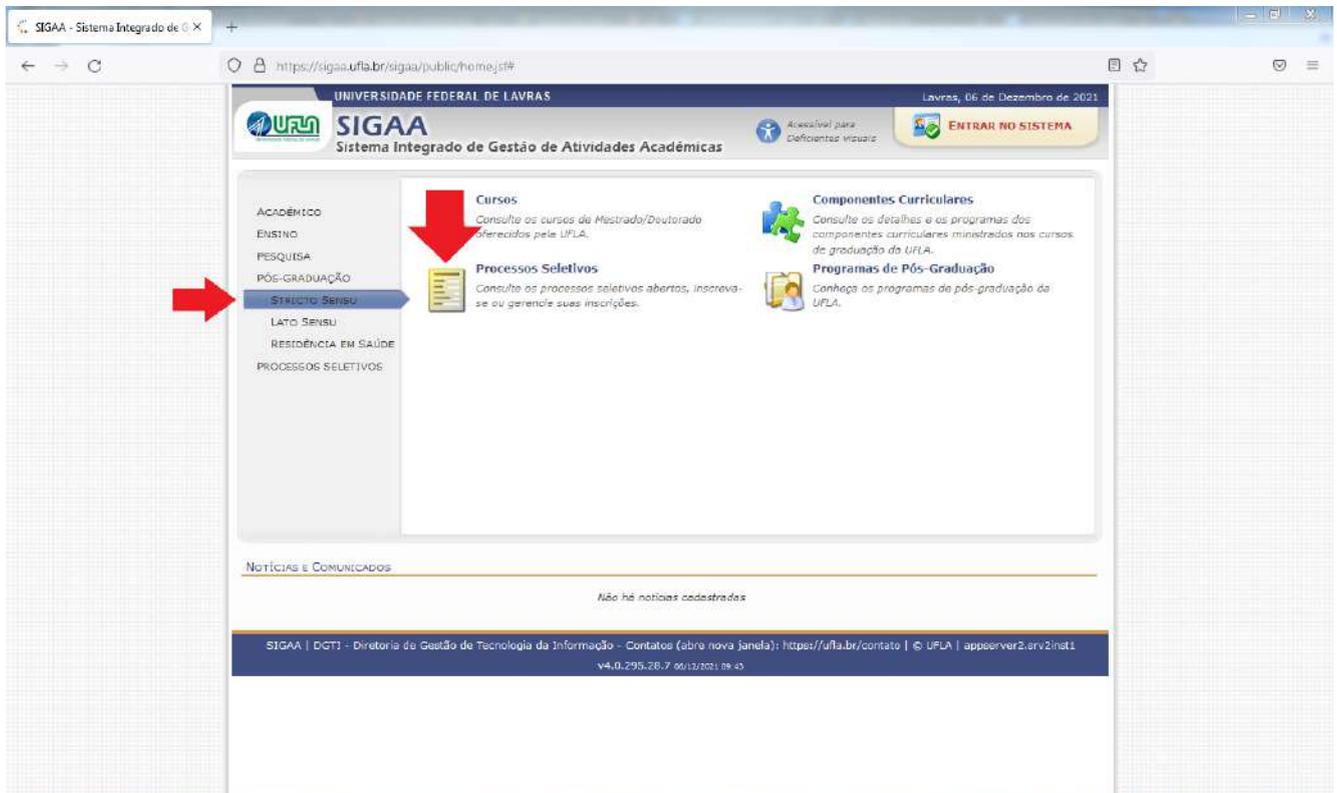
Atenção! Apenas para os candidatos estrangeiros selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA.

<https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Stricto sensu - Processos Seletivos



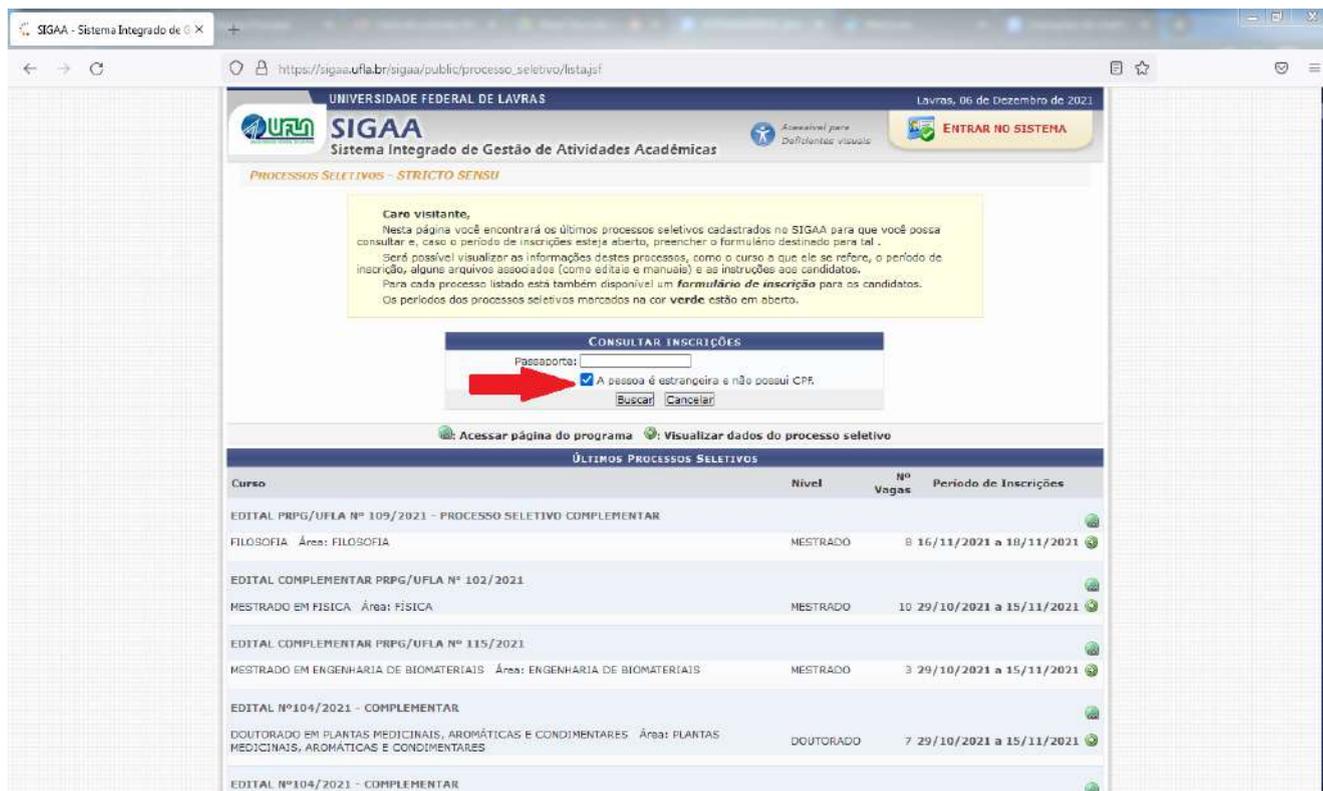
CPF do candidato - buscar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Caso não possua CPF, clique em “A pessoa é estrangeira e não possui CPF” e preencha com o número do Passaporte.

Atenção! Este campo deve ser preenchido com a informação fornecida pelo candidato no ato da inscrição do processo seletivo, via SIGAA.



The screenshot shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, it displays the UFLA logo and the text 'UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS' and 'SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas'. The date 'Lavras, 06 de Dezembro de 2021' is shown in the top right. Below the header, there is a section titled 'PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU' with a yellow box containing instructions for visitors. A 'CONSULTAR INSCRIÇÕES' form is visible, featuring a 'Passaporte:' input field and a checkbox labeled 'A pessoa é estrangeira e não possui CPF.' which is checked. A red arrow points to this checkbox. Below the form are 'Buscar' and 'Cancelar' buttons. At the bottom, there is a table titled 'ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS' with columns for 'Curso', 'Nível', 'Nº Vagas', and 'Período de Inscrições'.

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
EDITAL PRPG/UFLA Nº 109/2021 - PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR FILOSOFIA Área: FILOSOFIA	MESTRADO	8	16/11/2021 a 18/11/2021
EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA Nº 102/2021 MESTRADO EM FÍSICA Área: FÍSICA	MESTRADO	10	29/10/2021 a 15/11/2021
EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA Nº 115/2021 MESTRADO EM ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS Área: ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS	MESTRADO	3	29/10/2021 a 15/11/2021
EDITAL Nº104/2021 - COMPLEMENTAR DOUTORADO EM PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES Área: PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES	DOUTORADO	7	29/10/2021 a 15/11/2021
EDITAL Nº104/2021 - COMPLEMENTAR			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Atenção!!! Para selecionar o Edital correspondente ao processo seletivo em que se inscreveu, clique no ícone 



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Caro visitante,
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.
Para cada processo listado está também disponível um formulário de inscrição para os candidatos.
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor verde estão em aberto.

CONSULTAR INSCRIÇÕES

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Buscar Cancelar

Acessar página do programa Visualizar dados do processo seletivo

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições	
EDITAL PRPG/UFLA Nº 109/2021 - PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR FILOSOFIA Área: FILOSOFIA	MESTRADO	8	16/11/2021 a 18/11/2021	
EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA Nº 102/2021 MESTRADO EM FÍSICA Área: FÍSICA	MESTRADO	10	29/10/2021 a 15/11/2021	
EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA Nº 115/2021 MESTRADO EM ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS Área: ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS	MESTRADO	3	29/10/2021 a 15/11/2021	
EDITAL Nº104/2021 - COMPLEMENTAR DOUTORADO EM PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES Área: PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES	DOUTORADO	7	29/10/2021 a 15/11/2021	
EDITAL Nº104/2021 - COMPLEMENTAR				

Clicar no link verde: Gerar Requerimento de Primeira Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

INSCRIÇÕES REALIZADAS EM PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Abaixo estão listadas todas as inscrições em processos seletivos encontradas para o CPF informado, permitindo que seja reemitido o comprovante de inscrição.

Isento da Taxa de Inscrição Visualizar Dados da Inscrição Visualizar Comprovante
Alterar Inscrição Imprimir a GRU da Taxa de Inscrição Gerar Requerimento de Primeira Matrícula

Inscrição	Editais	Processo Seletivo	Data de Inscrição	Status	
9379	Mestrado em Ecologia Aplicada 2020/1	MESTRADO EM ECOLOGIA APLICADA	15/09/2019	Candidato Aprovado	

<< Voltar

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - (35) 3829-3185, (35) 2142-2125 ou (35) 3829-1526 | UFLA | appserver2.srv2int1 v4.0.295.15.1
04/02/2020 10:34

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO III

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.